

## **ANEXO 32**

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UNIFESP**

#### **1- DA RESERVA DE VAGAS**

1.1 Em 40% (10% para cada grupo) serão preenchidas através de sistema “cotas” para os seguintes grupos: Indígenas, Negros, Transexuais e Deficientes físicos

Definições:

- Negros, indígenas e transexuais serão aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, preenchendo um formulário de autodeclaração.

- Deficientes físicos serão aqueles que no ato de inscrição apresentarem comprovação médica que os enquadre na descrição dessa população feita pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

c) Procedimentos: a. Os candidatos portadores de deficiência física deverão encaminhar no Sistema de Inscrição a declaração específica (abaixo) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) indicando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF)

1.2 Caso, ao final do processo, não houver candidatos suficientes aprovados no sistema de cotas, as vagas anteriormente reservadas serão preenchidas por candidatos do sistema de concorrência ampla.

#### **2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA**

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo

2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2022 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

### **3- DO RECURSO DE COTAS**

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/profhistoria](http://econ.rio.br/profhistoria) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).



**PROFHISTÓRIA**  
MESTRADO PROFISSIONAL  
EM ENSINO DE HISTÓRIA

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP  
Mestrado Profissional em Ensino de História – **PROFHISTÓRIA**